

COMUNICADO SDG Nº 05/2026

Regimes Próprios de Previdência Social

Novas informações no RIRPP – alteração do XSD

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo torna pública a alteração dos prazos e dos dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimentos relativos ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), para o exercício de 2026, conforme orientações a seguir:

Encontram-se disponíveis na página <https://www.tce.sp.gov.br/audesp/documentacao> os novos leiautes (XSDs) para envio de cadastros e movimentos de fundos de investimentos do Relatório de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RIRPP, em razão da inclusão dos seguintes campos:

Cadastro - Campos novos	Tipo de informação
Classe	Se tiver, é obrigatório informar.
Subclasse	Se tiver, é obrigatório informar.
Código ISIN	Se tiver, é obrigatório informar.
Outro tipo de Código	Se existir outro tipo de código que permita identificar facilmente o investimento, deve ser informado nesse campo (tipo de código e a sua identificação).
Benchmark	Obrigatório se for fundo de investimento.

Movimento - Campos novos	Tipo de informação
Nível Pró-Gestão e período de validade	Nível: Nenhum, I, II, III ou IV É necessário informar o período de validade do nível (XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX).
Bônus/Cupons/Dividendos e outros valores recebidos e sem redução do total investido	Este campo é dedicado para os cupons, dividendos, juros, proventos mensais, distribuição de recursos, amortizações etc.; todos os valores que o RPPS recebe e que não reduzem o saldo do investimento. Informar o tipo e o valor.

O envio de cadastros e alterações de cadastros de fundos de investimento seguindo este novo leiaute será possível a partir de 20/02/2026.

IMPORTANTE:

1. Ressaltamos que, caso o investimento tenha “Código ISIN”, “Outro tipo de código”, “Classe” e/ou “Subclasse”, é **obrigatório** informar no RIRPP.
2. Se existir o recebimento de Bônus/Cupons/Dividendos e outros valores recebidos e sem redução do total investido devem ser **obrigatoriamente** informados no RIRPP no mês do recebimento.
3. A classe e/ou subclasse podem ser pesquisadas no seguinte link: <https://dados.cvm.gov.br/dataset/fi-cad/resource/0fa5380d-7ff6-4aac-b000-80f38a9087f1>.

Esclarecemos que a alteração do leiaute do Relatório de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RIRPP visa: (i) adequar à Resolução CMN nº 5272/2025; (ii) acrescentar dados essenciais para identificar o tipo de investimento; e (iii) registrar a informação quanto ao nível do Pró-Gestão – essencial para verificar os limites dos investimentos.

Devido às alterações acima, os prazos de entrega dos cadastros e movimentos de fundos de investimentos dos Regimes Próprios de Previdência serão prorrogados conforme os seguintes prazos:

- a. Cadastro de janeiro de 2026: até o dia 30/03/2026;
- b. Movimento de janeiro de 2026: até o dia 02/04/2026;
- c. Cadastro de fevereiro de 2026: até o dia 22/04/2026; e
- d. Movimento de fevereiro de 2026: até o dia 27/04/2026.

Demais meses devem ser remetidos conforme Calendário Audeps publicado no Comunicado SDG nº 67/2025.

Informamos, ainda, que em breve será disponibilizado o XSD com os enquadramentos previstos na Resolução CMN nº 5272/2025, com divulgação através de Comunicado. Destacamos que o enquadramento passou a vigorar a partir de 02 de fevereiro de 2026, assim, essa alteração somente poderá ser efetuada no movimento do mês de fevereiro de 2026 com prazo de entrega previsto para 22/04/2026 (Cadastro) e 27/04/2026 (movimento).

SDG, 20 de fevereiro de 2026.

Germano Fraga Lima
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL